

Alpinópolis/MG, 17 de janeiro de 2025.

Ofício n.º 015/2025

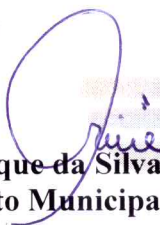
Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 006 2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 23/2025
Data: 17/01/2025 - Horário: 15:52
Legislativo



Helaine de Carvalho Paim
Servidor Matrícula 000002
Câmara Municipal de Alpinópolis



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 006 de 17 de janeiro de 2025, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2025, sendo destinado do valor total de R\$ R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a Rede Divino Zelo de Assistência Social, o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alpinópolis e o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o Lar do Idoso Monsenhor Ubirajara Cabral, todos indicado pelo Deputado Federal Emidinho Madeira.

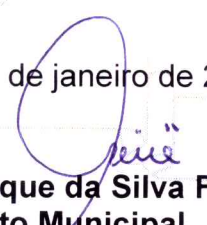
E o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) indicado pelo Deputado Federal Odair Cunha, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alpinópolis.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Alpinópolis/MG, 17 de janeiro de 2025


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta



PROJETO DE LEI N.º 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	XXXX	REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFECIÊNCIA
Projeto	0.XXX	SUBVENÇÃO A APAE –SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – CUSTEIO
Elemento de despesa	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS – Fonte 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emenda Parlamentar Individual R\$130.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade		

**ALPINÓPOLIS**

CIDADE DO FUTURO

Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	XXXX	REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Projeto	0.XXX	AUXÍLIO PARA A APAE –SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – INVESTIMENTO
Elemento de despesa	445052	AUXÍLIOS – Fonte 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emenda Parlamentar Individual R\$150.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	2744	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto	0.XXX	SUBVENÇÃO AO LAR SANTO ANTÔNIO – REDE DIVINO ZELO – SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – CUSTEIO
Elemento de despesa	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS – Fonte 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emenda Parlamentar Individual R\$100.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade		



Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	2744	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto	0.XXX	SUBVENÇÃO AO LAR DO IDOSO MONSENHOR UBIRAJARA CABRAL – SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – CUSTEIO
Elemento de despesa	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS – Fonte 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emenda Parlamentar Individual R\$100.000,00

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes SUPERÁVIT Financeiro do exercício Fonte 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emenda Parlamentar Individual R\$480.000,00 nos moldes da Lei nº 4.320/64.

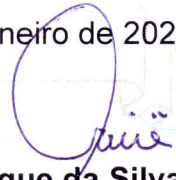
Art. 3º Esta Lei autoriza o Chefe do poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei 2.542, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 17 de janeiro de 2025.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 310190420240003

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202414070010

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	ALPINOPOLIS
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.868.373/0001-93

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	310190420240003	082445131219G0031
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 150.000,00	Total Programação: R\$ 150.000,00
Situação: Programação Enviada para Complementação/Retificação do Gestor		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI: 71000085985202469		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALPINÓPOLIS		
CNPJ/CGC: 20.939.567/0001-35	Endereço: RUA PROFESSOR TELES, nº 525 , BAIRRO: SÃO BENEDITO, CIDADE: ALPINÓPOLIS	
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 150.000,00	Total Indicado: R\$ 150.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	RUA PROFESSOR TELES, nº 525, SÃO BENEDITO, ALPINÓPOLIS - MG	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	
Tenda	4	
Aparelho de Ar Condicionado	4	
Caixa Acústica	2	
Notebook	2	
Forno elétrico	1	
Fogão	1	
Ventilador	4	
Armário	6	
Cadeira	40	
Poltrona	3	
Batedeira	1	
Depurador/Purificador de Ar	2	
Espremedor de Frutas	1	
Freezer	1	
Fritadeira	1	
Furadeira	1	
Impressora	2	
Máquina de Moer Carne	1	
Sandueira Elétrica	3	
Arquivo	3	
Extintor de Incêndio	3	
Secador de Cabelo	2	
Forno Microondas	1	
Computador	2	
Mesa	4	

Espelho de Parede	2
Tatame	30
Geladeira	2
Liquidificador	4
Máquina de Costura	2
Multiprocessador	2
Relógio de Parede	7
Botijão de Gás	1
Carrinho de Mão	1
Prancha de Cabelo (Chapinha)	2
Smartphone	1
Tablet	2



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 310190420240002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202439760001

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	ALPINOPOLIS
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.868.373/0001-93

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	310190420240002	082445131219G0031
GND 3: R\$ 330.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 330.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI: 71000020767202489		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
9724	19/12/2024	3 - Custeio	001	014184	00000022085X
9724	19/12/2024	3 - Custeio	001	014184	000000221074
9724	19/12/2024	3 - Custeio	001	014184	00000023575X
9724	19/12/2024	3 - Custeio	001	014184	00000022765X
9724	19/12/2024	3 - Custeio	001	014184	000000227668
9724	19/12/2024	3 - Custeio	001	014184	000000227676

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Rede Divino Zelo de Assistência Social		
CNPJ/CGC: 19.003.606/0003-70	Endereço: Cônego Vicente Bianchi, n.º 16 , BAIRRO: Centro, CIDADE: ALPINÓPOLIS	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Cônego Vicente Bianchi, n.º 16 , Centro, ALPINÓPOLIS - MG	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada

6.2 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALPINÓPOLIS

CNPJ/CGC: 20.939.567/0001-35	Endereço: RUA PROFESSOR TELES, n.º 525 , BAIRRO: SÃO BENEDITO, CIDADE: ALPINÓPOLIS	
GND3: R\$ 130.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 130.000,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	RUA PROFESSOR TELES, n.º 525, SÃO BENEDITO, ALPINÓPOLIS - MG

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
---------------------	-----------------------------

6.3 - Lar do Idoso Monsenhor Ubirajara Cabral

CNPJ/CGC: 20.930.434/0001-06	Endereço: Rua José Jacinto Ribeiro, nº 100 , BAIRRO: São Benedito, CIDADE: ALPINÓPOLIS	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00

6.3.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	Rua José Jacinto Ribeiro, nº 100, São Benedito, ALPINÓPOLIS - MG

6.3.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
--------------	----------------------



SIGTV

 Home (<https://sigtv.cidadania.gov.br>)

 Espelho (<https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao>)

 Espelho da Programação (<https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao>)

 Gestor

spelho das Programações:

Por Ano Por Programação Por Emenda

2024

Municipal

MG

ALPINOPOLIS

Pesquisar

Pesquisar



Tipo Documento	Nº Documento	Parlamentar	UF	Município	Número da Programação	GND	Valor da Programação	Nota Empenho	Data Empenho	Ordem Bancária	Data OB	Situação da Programação	Ação
----------------	--------------	-------------	----	-----------	-----------------------	-----	----------------------	--------------	--------------	----------------	---------	-------------------------	------

Emenda	202413490009	Acácio Neves	MG	ALPINOPOLIS	310190420240001	4	R\$ 350.000,00	402599	26/04/2024	5778	01/07/2024	Programação com OB	Baixar Espelho PDF
--------	--------------	--------------	----	-------------	-----------------	---	----------------	--------	------------	------	------------	--------------------	--------------------

Anexos

Emenda	202414070010	ODAIR CUNHA	MG	ALPINOPOLIS	310190420240003	4	R\$ 150.000,00	406782	23/12/2024	11187	30/12/2024	Programação com OB	Baixar Espelho PDF
--------	--------------	-------------	----	-------------	-----------------	---	----------------	--------	------------	-------	------------	--------------------	--------------------

Anexos

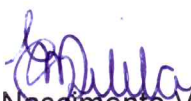
Emenda	202439760001	EMIDINHO MADEIRA	MG	ALPINOPOLIS	310190420240002	3	R\$ 330.000,00	401338	10/04/2024	9724	19/12/2024	Programação com OB	Baixar Espelho PDF
--------	--------------	------------------	----	-------------	-----------------	---	----------------	--------	------------	------	------------	--------------------	--------------------

Anexos

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 006, de 17 de janeiro de 2025 que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

Especificação	2025	2026	2027
Despesa estimada	R\$480.000,00	-	-
Receita orçamentária estimada	R\$80.870.000,00	R\$81.200.000,00	R\$81.900.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,5935%	-	-



Elisângela Nascimento Vilela
CRC MG 112269/O-1

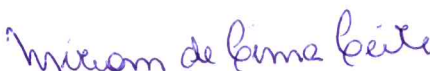


Declaração

2

Declaro, na qualidade de Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao Projeto de Lei nº 006, de 17 de janeiro de 2025 que “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências” tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 17 de janeiro de 2025.


Miriam de Lima Leite

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social